ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 23/06/14.
RETIRADO em: 04/08/14.

PORTARIA N.º 515, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

REENQUADRA O SERVIDOR ADIR SCHREIBER À LEI MUNICIPAL Nº. 2.536, de 10 DE JUNHO DE 2014.

O Presidente do Poder Legislativo de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando:

I – que a Lei Municipal Nº. 2.536, de 10 de junho de 2014 dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções do Poder Legislativo e ainda substituiu e revogou os efeitos das Leis Municipais Nºs. 2.170, de 30 de junho de 2010 e 2.330, de 30 de março de 2012;

II – que a Lei Municipal Nº. 2.536, entrou em vigor em 10 de junho de 2014 com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar o servidor Adir Schreiber no cargo de Técnico em Contabilidade, na classe "C", conforme dispõe o inciso III do art. 20 da Lei Municipal Nº. 2.536, de 10 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Santo Augusto/RS, 23 de junho de 2014.

Ver. Juarez Speroni
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Marcelo Both
Secretário